



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

1

Quinta-feira • 3 de Março de 2022 • Ano X • Nº 1729

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira publica:

- Portaria Municipal Nº. 026/2022 de 25 de fevereiro de 2022
- Portaria Municipal Nº. 027/2022 de 25 de fevereiro de 2022
- Portaria Municipal Nº. 028/2022 de 25 de fevereiro de 2022.
- Portaria Municipal Nº. 029/2022 de 02 de março de 2022
- Portaria Municipal Nº. 030/2022 de 02 de março de 2022
- Portaria Municipal Nº. 031/2022 de 02 de março de 2022



**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

**Portarias**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira  
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE  
**MUNIZ FERREIRA**  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 026/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Público, com fulcro no Art. 87 da Lei Municipal nº 238/2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer férias ao servidor abaixo identificado:

NOME DO SERVIDOR	IMATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	SEC. RESP.
CLAUDIO NASCIMENTO BISPO DE SOUZA	4 3052	16/02/2022 A 17/03/2022	SER.PUBLICO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Ferreira, Estado da Bahia, em 25 de fevereiro de 2022.

  
Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira  
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE  
**MUNIZ FERREIRA**  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 027/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 87 da Lei Municipal nº 238/2001;

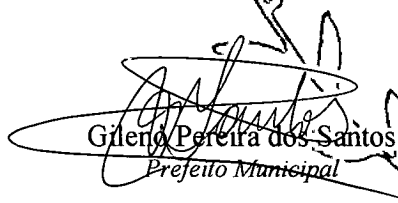
**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelece férias as servidoras abaixo identificadas:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	SEC. RESP.
IVONILDE LOPES DOS SANTOS NEVES	637	14/02/2022 A 15/03/2022	SAÚDE
CRISPINA ARAUJO DOS SANTOS	993	23/02/2022 A 24/03/2022	SAÚDE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Ferreira, Estado da Bahia, em 25 de fevereiro de 2022.

  
Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira**  
**Governo Municipal**



MUNICÍPIO DE  
**MUNIZ FERREIRA**  
MOSSA TERRA, MOSSA GENTE

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2022 DE 25 DE FEVEREIRO 2022.**

**“Concede Ampliação de Licença Maternidade a Servidora que menciona e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA/BA**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 238 Art. 91 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Muniz Ferreira) estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário licença maternidade remunerada pelo prazo de 04 (quatro) meses consecutivos, de conformidade com o que dispõem o parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação da Lei do Trabalho, e em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 064/2016, de 13 de abril de 2016;

**CONSIDERANDO** a averiguação da estabilidade dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos 02 (dois) meses de ampliação da licença maternidade, com remuneração, à Sr.<sup>a</sup> Rosana Santos Sacerdote de Andrade, ocupante do cargo Professora Nível I Pedagoga, matrícula nº 2952, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 21 de fevereiro de 2022 a 20 de abril de 2022 em conformidade com a Lei Municipal Art. 1º da Lei Municipal nº 064/2016, de 13 de abril de 2016;

**Art. 2º.** A Sr.<sup>a</sup> Rosana Santos Sacerdote de Andrade deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença maternidade para

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira**  
**Governo Municipal**



MUNICÍPIO DE  
**MUNIZ FERREIRA**  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Pública Municipal.


**Art. 3º.** A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço.

**Art. 4º.** Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muniz Ferreira, em 25 de fevereiro de 2022.



Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 2 de 2



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira  
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE  
**MUNIZ FERREIRA**  
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 029/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor, que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 87 da Lei Municipal nº 238/2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelece férias aos servidores abaixo identificados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	SEC. RESP.
ANTONIA ANUNCIÇÃO DOS SANTOS	2177	07/03/2022 A 05/04/2022	SAÚDE
DORILDA LIMA DE REZENDE	2187	03/03/2022 A 01/04/2022	SAÚDE
ILDECIO BARBOSA DOS SANTOS	2164	03/03/2022 A 01/04/2022	SAÚDE
REINALDO SÁTIRO DE SALES SANTOS	1.882	07/03/2022 A 05/04/2022	SAÚDE
MARIVALDO SANTANA DOS SANTOS	2271	07/03/2022 A 05/04/2022	SAÚDE
SILVANA SANTOS DE ANDRADE	2178	07/03/2022 A 05/04/2022	SAÚDE
JOSÉ HAMILTON GONÇALVES BARRETO	1198	01/03/2022 A 30/03/2022	SAÚDE
ALINE BARBOSA DE ANDRADE	2455	03/03/2022 A 01/04/2022	SAÚDE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Ferreira, Estado da Bahia, em 02 de março de 2022.

  
Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira  
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE  
**MUNIZ FERREIRA**  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

**PORTARIA MUNICIPAL Nº.030/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor, que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal do Trabalho, Esporte e Ação Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal do Trabalho, Esporte e Ação Social, com fulcro no Art. 87 da Lei Municipal nº 238/2001;

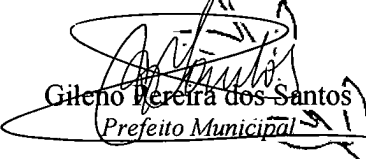
**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelece férias a servidora abaixo identificada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	SEC. RESP
JAMILE SENA NOGUEIRA	3026	03/03/2022 A 01/04/2022	AÇÃO SOCIAL

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Ferreira, Estado da Bahia, em 02 de março de 2022.

  
Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira  
Governo Municipal



**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 031/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Público, com fulcro no Art. 87 da Lei Municipal nº 238/2001;

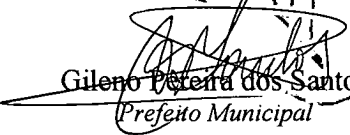
**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelece férias a servidora abaixo identificada:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	SEC. RESP.
EINE LIMA BISPO	2500	01/03/2022 A 30/03/2022	SER.PUBLICO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Ferreira, Estado da Bahia, em 02 de março de 2022.

  
Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal